DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2025

Ata nº 135/2025 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: STONE ASFALTO RAPIDO LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO 3.000 SACOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - MASSA FRIA, SACOS DE 25 QUILOS, COM ENTREGAS PARCELADAS E PROGRAMADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$37.867,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 11/09/2025. Holambra, 17 de setembro de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2025

Ata nº 136/2025 – Contratante – Município de Holambra – Empresa Detentora da Ata: FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO 3.000 SACOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - MASSA FRIA, SACOS DE 25 QUILOS, COM ENTREGAS PARCELADAS E PROGRAMADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Global da Ata – R$11.992,50 (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 11/09/2025. Holambra, 17 de setembro de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PROCESSO Nº 3519005.434.00002155/2025-19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. Tendo em vista que encerrou-se o julgamento da fase de Recurso, onde a Decisão encontra-se disponível na plataforma do LicitaMaisBrasil. CONVOCAMOS as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 23/09/2025 às 09h00, de forma eletrônica, através do site www.licitamaisbrasil.com.br, na sala de negociação do referido pregão, para o prosseguimento do certame. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 17 de Setembro de 2025. Gabrielle Cristine Setin - Pregoeira.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

ATOS OFICIAIS
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PORTARIA N.º 040, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

PORTARIA N.º 042, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

PORTARIA N.º 043, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

PORTARIA N.º 044, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE O USO DE TELEFONE CELULAR DISPONIBILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 045, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CONFORME ESPECIFICA.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 001/2025

O Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 249, § 2º, inciso I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal, expede o presente edital de convocação, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia 21 de Outubro de 2025 (Terça-Feira), com início às 18 horas, no plenário desta Casa de Leis, situado na Rua Campo de Pouso, 639, esquina com a Rua Doutor Jorge Latour, 152 – Centro – Holambra/SP, para discussão dos**:**

1- Projeto Lei nº 031/2025- "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2026, e dá outras providências"; e

2- Projeto de Lei nº 032/2025- "Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Holambra para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras

providências”.

Fica encarregada da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 16 de setembro de 2025.

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

TERMO DE ADESÃO

Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude

Eu, FABIANO SOARES LIMA, Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, venho, por meio deste instrumento, manifestar formalmente minha adesão e participação na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, instituída nesta Casa Legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto registrar a adesão do(a) Vereador(a) à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, com a finalidade de fortalecer a atuação do Poder Legislativo Municipal na promoção, defesa e garantia dos direitos da juventude holambrense, estimulando políticas públicas que assegurem sua plena inclusão social, política, econômica e cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Ao firmar o presente Termo, o(a) Vereador(a) compromete-se a:

I – Participar das reuniões, debates, audiências públicas e demais atividades promovidas pela Frente Parlamentar;

II – Apoiar e propor iniciativas legislativas que fortaleçam as políticas públicas voltadas à juventude;

III – Promover o diálogo constante com os jovens do município, movimentos sociais, entidades representativas e órgãos públicos;

IV – Contribuir para a consolidação de uma agenda positiva em prol da juventude holambrense, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da inclusão social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência enquanto perdurar a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude na Câmara Municipal de Holambra, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante comunicação expressa do(a) Vereador(a) interessado(a).

Holambra/SP, 4 de SETEMBRO de 2025.

Assinatura: _____
Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

TERMO DE ADESÃO

Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude

Eu, Oswaldo Lopes da Silva Neto Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, venho, por meio deste instrumento, manifestar formalmente minha adesão e participação na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, instituída nesta Casa Legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto registrar a adesão do(a) Vereador(a) à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, com a finalidade de fortalecer a atuação do Poder Legislativo Municipal na promoção, defesa e garantia dos direitos da juventude holambrense, estimulando políticas públicas que assegurem sua plena inclusão social, política, econômica e cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Ao firmar o presente Termo, o(a) Vereador(a) compromete-se a:

I – Participar das reuniões, debates, audiências públicas e demais atividades promovidas pela Frente Parlamentar;

II – Apoiar e propor iniciativas legislativas que fortaleçam as políticas públicas voltadas à juventude;

III – Promover o diálogo constante com os jovens do município, movimentos sociais, entidades representativas e órgãos públicos;

IV – Contribuir para a consolidação de uma agenda positiva em prol da juventude holambrense, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da inclusão social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência enquanto perdurar a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude na Câmara Municipal de Holambra, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante comunicação expressa do(a) Vereador(a) interessado(a).

Holambra/SP, 11 de Setembro de 2025.

Assinatura: _____
Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

TERMO DE ADESÃO

Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude

Eu, Joseane de M. M. Esperança, Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, venho, por meio deste instrumento, manifestar formalmente minha adesão e participação na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, instituída nesta Casa Legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto registrar a adesão do(a) Vereador(a) à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, com a finalidade de fortalecer a atuação do Poder Legislativo Municipal na promoção, defesa e garantia dos direitos da juventude holambrense, estimulando políticas públicas que assegurem sua plena inclusão social, política, econômica e cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Ao firmar o presente Termo, o(a) Vereador(a) compromete-se a:

I – Participar das reuniões, debates, audiências públicas e demais atividades promovidas pela Frente Parlamentar;

II – Apoiar e propor iniciativas legislativas que fortaleçam as políticas públicas voltadas à juventude;

III – Promover o diálogo constante com os jovens do município, movimentos sociais, entidades representativas e órgãos públicos;

IV – Contribuir para a consolidação de uma agenda positiva em prol da juventude holambrense, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da inclusão social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência enquanto perdurar a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude na Câmara Municipal de Holambra, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante comunicação expressa do(a) Vereador(a) interessado(a).

Holambra/SP, 08 de setembro de 2025.

Assinatura: _____
Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

TERMO DE ADESÃO

Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude

Eu, HERMINDO FELIX, Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, venho, por meio deste instrumento, manifestar formalmente minha adesão e participação na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, instituída nesta Casa Legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto registrar a adesão do(a) Vereador(a) à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, com a finalidade de fortalecer a atuação do Poder Legislativo Municipal na promoção, defesa e garantia dos direitos da juventude holambrense, estimulando políticas públicas que assegurem sua plena inclusão social, política, econômica e cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Ao firmar o presente Termo, o(a) Vereador(a) compromete-se a:

I – Participar das reuniões, debates, audiências públicas e demais atividades promovidas pela Frente Parlamentar;

II – Apoiar e propor iniciativas legislativas que fortaleçam as políticas públicas voltadas à juventude;

III – Promover o diálogo constante com os jovens do município, movimentos sociais, entidades representativas e órgãos públicos;

IV – Contribuir para a consolidação de uma agenda positiva em prol da juventude holambrense, respeitando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da inclusão social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência enquanto perdurar a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude na Câmara Municipal de Holambra, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante comunicação expressa do(a) Vereador(a) interessado(a).

Holambra/SP, 15 de SETEMBRO de 2025.

Assinatura: Herminio de Felix
Vereador(a) da Câmara Municipal de Holambra